

"VOU FAZER VOCÊ GOSTAR DE HOMEM": casos de estupro e lesbianidades em registros policiais e produções jornalísticas¹²

"I WILL GET YOU TO LIKE MEN": cases of rape and lesbianities in police records and journalistic productions

Dayane do Carmo Barretos³

Joana Ziller⁴

Kellen do Carmo Xavier⁵

Resumo: Neste trabalho, discutimos os relatos sobre casos de estupros envolvendo as lesbianidades registrados em Minas Gerais entre janeiro de 2019 e janeiro de 2023. Nossa reflexão ocorre, principalmente, a partir de registros policiais, os REDS, e matérias jornalísticas sobre os casos. Além dos casos de nossa amostra noticiados pela mídia, acionamos outros relatos jornalísticos envolvem estupro e lesbianidades. Nos interessa observar como a heteronormatividade opera nas notícias sobre esses crimes, bem como identificar características e recorrências nas abordagens presentes nos relatos policiais e jornalísticos sobre os casos. Compreendemos que os relatos produzidos pelas instituições de segurança pública são apropriados jornalisticamente, contudo, nas produções jornalísticas ocorre um apagamento das lesbianidades das vítimas, o que impede um melhor entendimento das especificidades de tais crimes, ao mesmo tempo em que o relato dos estupradores ganha visibilidade em todos as matérias analisadas.

Palavras-chave: Lesbianidades; Estupro; Registros Policiais; Produções jornalísticas; Heteronormatividade.

Abstract: In this work, we discuss reports of rape cases involving lesbianities registered in Minas Gerais between January 2019 and January 2023. Our reflection primarily occurs based on police reports, the REDS, and journalistic articles about the cases. In addition to the cases in our sample reported by the media, we have accessed other journalistic reports involving rape and lesbian identities. We are interested in observing how heteronormativity operates in the news about these crimes, as well as identifying characteristics and recurrences in the approaches present in police and journalistic reports on the cases. We understand that the reports produced by public security institutions are journalistically appropriated; however, in journalistic productions, there is an erasure of the victims' lesbian identities, which prevents a better understanding of the specificities of such crimes, while the version of the rapists gains visibility in all the analyzed articles.

Key words: Lesbianities; Rape; Police Records; Journalistic productions; Heteronormativity.

¹ Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho Comunicação, Gêneros e Sexualidades. 33º Encontro Anual da Compós, Universidade Federal Fluminense (UFF). Niterói - RJ. 23 a 26 de julho de 2024.

² Agradecemos à Fapemig pelos apoios aos projetos APQ-01686-22 e BPD-00336-22.

³ Professora do departamento de Comunicação Social da UFMG e subcoordenadora do (GEL) Grupo de Estudos em Lesbianidades da UFMG. dayanebarretos@gmail.com.

⁴ Professora permanente do PPGCOM/UFMG, coordenadora do (GEL) Grupo de Estudos em Lesbianidades da UFMG. joana.ziller@gmail.com.

⁵ Doutora em Comunicação Social pelo PPGCOM/UFMG e integrante do (GEL) Grupo de Estudos em Lesbianidades da UFMG. kellenexavier@gmail.com.

1. Questões introdutórias

Tanto as instituições de segurança pública, mais notadamente as polícias, como as produções jornalísticas são atores centrais na elaboração e circulação de narrativas a respeito de casos de violência. Há, entre os relatos produzidos pela polícia e pela imprensa, considerável similaridade, decorrente do fato de que, com frequência, a principal (por vezes única) fonte das matérias que abordam crimes é o registro policial.

Entretanto, nem todas as informações registradas pela polícia compõem os relatos jornalísticos. Com base em que critérios se dá essa seleção? Partimos do princípio, aqui, de que a heteronormatividade é um elemento-chave nessa operação. Nossa análise se dá com base em matérias jornalísticas que fazem referência a três casos de estupro envolvendo lesbianidades.

As matérias são as únicas encontradas a partir de um conjunto de 26 registros de casos de estupro envolvendo lesbianidades ocorridos em Minas Gerais entre janeiro de 2019 e janeiro de 2023. Significa que, muito provavelmente, os outros 23 casos não atingiram um patamar satisfatório no julgamento de relevância de profissionais que se voltam a crimes e violência nos portais jornalísticos. Mas não é a esse aspecto da cobertura que nos voltamos. Nos interessa questionar: de que formas as lesbianidades são acionadas (ou invisibilizadas) nessas cenas de violência? Como a dissidência é descrita e opera no relato? A lesbofobia emerge como possibilidade de leitura ou é apagada?

A análise aqui apresentada mostra que, ainda que a informação constasse nos registros policiais, os REDS⁶, a lesbianidade das vítimas é apagada nas matérias jornalísticas. Ao contrário, a versão do autor do estupro, que mesmo no judiciário tem sua importância relativizada em casos de violência sexual, ganha espaço nas notícias - seguindo a velha máxima jornalística de ouvir os dois lados, mas se esquecendo da velha máxima jornalística de dar destaque ao que é importante. Assim, o fato das mulheres estupradas serem lésbicas se torna invisível para o público, ainda que o jornalista tenha tido acesso a tal informação. Essa opção jornalística também impede que circule o fato de que alguns dos casos se tratam de estupros corretivos.

Os REDS, por si só, já mobilizam imaginários sociais, afinal, os policiais, enquanto sujeitos sociais, produzem os relatos a partir não só da técnica, mas de suas concepções

⁶ Registros de Eventos de Defesa Social, nomenclatura utilizada em Minas Gerais para os documentos popularmente conhecidos como Boletins de Ocorrência, produzidos principalmente por policiais.

acerca das pessoas envolvidas, dos locais onde as cenas ocorreram e outros aspectos. Além disso, os REDS organizam as primeiras informações sobre os crimes, que servirão não só de base para a investigação dos casos, mas também como fonte de informação para as notícias sobre eles. Sendo assim, tais narrativas possuem um potencial comunicativo. Contudo, é ao serem abordados por veículos jornalísticos que esse potencial é ampliado. É nesse sentido que torna-se fundamental realizar a leitura a partir dessa articulação, entendendo que tais narrativas são construídas a partir de objetivos diferentes entre si, mas que se encontram no contexto social e constituem os imaginários acerca das lesbianidades.

Para realizar essa discussão, após descrever os aspectos metodológicos da pesquisa, iniciamos as reflexões a partir de estudos sobre violência e violência de gênero para, então, propor a importância de olhar para esses casos a partir da noção de heteronormatividade e de lógicas a ela vinculadas, como a heterossexualidade compulsória e a invisibilidade lésbica. Na sequência, iremos discutir as abordagens jornalísticas da violência, especialmente dos estupros, buscando entender quais as características dos casos de estupro que possuem reverberação midiática e revelam, conseqüentemente, quais aqueles que não aparecem nas notícias, sofrendo um apagamento. Também, apresentamos de forma mais detalhada nosso procedimento de coleta de dados, os achados da pesquisa, algumas especificidades dos casos de estupro do nosso corpus e realizamos uma leitura analítica articulada dos casos sobre os quais encontramos matérias jornalísticas.

2. Aspectos metodológicos

Entendemos que, ao buscar dar visibilidade à violência a que sujeitos dissidentes de gênero e sexualidade estão submetidos, é fundamental evidenciar as suas especificidades, especialmente a forma como a própria dissidência é mobilizada nas cenas, motivando ou legitimando as ações violentas. Tendo em vista essa inquietação, durante o último ano realizamos uma pesquisa com o objetivo de compreender as características e recorrências dos relatos de cenas de violência envolvendo as lesbianidades.

Esse artigo é resultado de uma pesquisa mais ampla, em que analisamos os Registros de Eventos de Defesa Social (REDS) de Minas Gerais, do período entre janeiro de 2019 e janeiro de 2023⁷, em que os casos de violência envolvem lesbianidades, incluindo: a)

⁷ O acesso a esses registros faz parte das atividades de pesquisa realizadas por meio do termo de Cooperação Técnica assinado entre o Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT (Nuh/UFMG) e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no ano de 2014.

mulheres que se identificam como lésbicas ou afirmam estar em um relacionamento lésbico;
b) mulheres que são socialmente identificadas a partir da lesbianidade e essa identificação é um componente da violência descrita na cena.

A seleção desses documentos ocorreu por meio de uma busca por palavras-chave, como, por exemplo: *homossexual, gay, lésbica, sapatão, sapatona, travesti*, entre diversas outras. O intuito dessa coleta foi obter todos os casos envolvendo pessoas LGBTQ+ no estado. A partir dessa planilha com os casos, realizamos uma segunda filtragem, para obter os dados envolvendo lesbianidades e, portanto, filtrando as palavras-chave relacionadas a essa sexualidade, com o cuidado de manter aquelas que mesmo que se refiram mais comumente a outras identidades, como *gay*, podem também ser utilizadas para se referir à mulheres que se relacionam com mulheres. Portanto, além da filtragem da planilha, foi necessário realizar a leitura de todos os casos, mantendo apenas aqueles que efetivamente abordam lesbianidades. Ao final, o processo de filtragem resultou em 1009 registros de casos de diferentes tipos de violência, tanto simbólica, como insultos e ameaças; quanto física, como lesão corporal e estupro. Um corpus extenso, que tem permitido uma gama diversa de análises que têm sido realizadas no nosso Grupo de Estudos em Lesbianidades (GEL/UFMG).

Para este artigo, optamos por um recorte que contempla os casos de estupro presentes no corpus, por entender que tais casos mobilizam as lesbianidades de forma específica, inclusive apresentando características de estupro corretivo em alguns dos casos. Segundo o artigo 213 do Código Penal Brasileiro, o crime de estupro é definido como: "constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso", já no artigo 226 consta que o estupro corretivo ocorre quando há o intuito de controlar o comportamento social ou sexual da vítima. Nesse caso, a dimensão de correção do estupro é uma qualificadora, ou seja, acarreta um aumento de pena.

Em nosso corpus, identificamos 26 casos de estupro no período analisado, categorizados como *estupro, estupro de vulnerável e outras infrações contra dignidade sexual e a família*. Embora seja uma quantidade significativa de registros, encontramos apenas três matérias jornalísticas abordando os casos. Assim, uma vez que nosso intuito é discutir a articulação entre as narrativas policiais e jornalísticas e as formas como as lesbianidades aparecem nessas narrativas e a dissidência ganha circulação social a partir dessa articulação, iremos centralizar a reflexão nesses casos, mas trazendo dados e trechos

desses e de outros casos registrados nos REDS, bem como outros casos emblemáticos encontrados na imprensa, sempre que for relevante para a discussão.

3. Violência e dissidência

Os estudos sobre violência são importantes não só para organizar dados e possibilitar uma melhor compreensão dos fenômenos de violência em relação com os diferentes contextos sociais, políticos e processos sócio-históricos, mas também para reivindicar soluções do poder público e dos sistemas de justiça para tipos específicos de violência. Ao tratar da violência contra a mulher e da violência de gênero, Cecília Macdowell Santos e Wânia Pasinato Izumino (2005) explicam que, nos anos 80, “um dos principais objetivos do movimento é dar visibilidade à violência contra as mulheres e combatê-la mediante intervenções sociais, psicológicas e jurídicas” (SANTOS e PASINATO, 2005, p. 147). Esse esforço resultou na criação das delegacias da mulher, uma das conquistas mais importantes e que, até hoje, são a principal política pública para o combate das violências contra as mulheres.

Nessa época, portanto, a categoria mulher se instituiu enquanto chave para compreender esse tipo de violência e pleitear políticas públicas específicas. Desse modo, a noção de patriarcado se constitui como chave conceitual central para as análises da violência contra as mulheres, identificando o homem como o principal perpetrador dessa violência e destinando à mulher o papel de vítima. Contudo, a inserção do conceito de gênero nos estudos de violência, que cria a concepção de violência de gênero, evidencia que o gênero é fruto de relações de poder mais complexas, menos polarizadas. Conforme nos diz Joan Scott (1990), o gênero seria uma forma primária de significação de relações de poder.

A partir de uma abordagem de caráter marxista, Heleieth Saffioti (1987, 2004) apresenta uma concepção que complexifica a noção de patriarcado, para que não fosse necessário abrir mão dela. Segundo a autora, “o patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração” (SAFFIOTI, 1987, p. 50). Tal perspectiva mantém a noção de patriarcado para a leitura da violência, mas explicita que não é possível compreendê-la fora das relações de poder.

Segundo Saffioti (2004), a violência de gênero seria uma ferramenta para a manutenção do poder masculino pelo controle e pelo medo. Seguindo essa linha, a violência

exerce o papel de controle social, contribui para que a dinâmica social que faz com que os homens detenham os privilégios sociais se mantenha. Não apenas a violência em si, mas a ameaça dela, que controla pelo medo.

Contudo, na mesma linha da crítica de Santos e Pasinato (2005), apesar de concordarmos com essa dimensão relacional do poder como parte do fenômeno da violência de gênero, acreditamos que a ideia de dominação patriarcal não é suficiente para compreender a diversidade de dinâmicas que as cenas de violência de gênero apresentam. Uma vez que "quando se define violência de gênero como uma relação de dominação patriarcal, o poder das partes segue sendo concebido como algo estático" (SANTOS e PASINATO, 2005, p. 157), para avançar no entendimento da violência de gênero não mais de uma forma polarizada, dicotômica e estática, como fruto exclusivamente da dominação de homens sobre as mulheres, é preciso entender as relações de gênero como dinâmicas de poder complexas exercidas por todos os sujeitos⁸, mesmo que de modo desigual (SANTOS e PASINATO, 2005).

Na produção acadêmica que aborda a cobertura jornalística sobre estupro, esta violência tende ainda a entrar em foco como "violência contra a mulher" ou "violência sexual contra a mulher" (RIZZOTTO, 2014; BELISÁRIO, 2019; WURDIG; ROSO; SOUZA, 2022). Mesmo quando abordado teoricamente como violência de gênero (MELO, 2020; BELISÁRIO, 2019; WURDIG; ROSO; SOUZA, 2022; RIZZOTTO, 2014; SANTOS; NUNES; CASTRO, 2021) o enfoque sobre o estupro como violência contra mulheres parece ancorado nos registros delas como vítimas – e de homens como agressores.

O *status* de vítima parece mesmo alvo de disputa entre esses trabalhos que debatem a culpabilização das agredidas a partir de produções jornalísticas que se detêm sobre o relato dos contextos em torno dos crimes. Ao analisar comentários em notícias online, Santos, Nunes e Castro (2021) permitem perceber como muitos dos elementos sobre a situação da vítima apresentados nas matérias são invocados pelos leitores para justificar a possibilidade de agressão e/ou questionar a violência sofrida. Combater a culpabilização das vítimas aparece como um dos enfoques de diferentes trabalhos, sendo a imagem acionada em Prata (2009, p. 34), que cita "um caso antológico" datado do século XVIII chamado "episódio de Bruneau", uma das mais emblemáticas:

⁸ As autoras utilizam o termo "homens e mulheres", contudo, para evitar a reprodução de uma noção binária, optamos por essa outra expressão.

Um juiz obriga um homem acusado de estupro a entregar um saco de moedas à sua acusadora; mas logo tomado pela dúvida e desejando fazer um teste, o mesmo juiz autoriza o homem a retomar a bolsa a qualquer preço; a mulher resiste, se revolta, devolve os golpes que recebe, se debate, aperta o dinheiro contra o peito e o defende tão bem que consegue conservá-lo; daí a certeza da ‘prova’: a mulher teria podido defender ainda melhor seu corpo do que seu dinheiro (VIGARELLO, 1998, p. 48).

O estupro na mídia é um tema sobre o qual pouco se publica nos periódicos brasileiros⁹. Mas um caso de estupro coletivo no Rio de Janeiro, em 2016, parece ter sido um catalizador de publicações. Muitos dos trabalhos sobre esse caso abordam a “cultura do estupro” como uma importante chave para a interpretação de sua repercussão, tecendo críticas ao machismo e ao patriarcado (BELELI, 2016; BELISÁRIO, 2019; MELO, 2020), entre outros (WURDIG; ROSO; SOUZA, 2022; RIZZOTTO, 2014; SANTOS; NUNES; CASTRO, 2021). Para Melo (2020, p. 373), “o principal investimento para divulgação do conceito de cultura do estupro é uma preocupação para que a sociedade reconheça que existe um problema e compreenda a possibilidade de transformação”.

A afirmação de Melo de que para compreender o que é necessário transformar é importante reconhecer que existe um problema nos remete aos casos de nosso corpus abordados pela mídia. Discutiremos mais adiante a omissão da lesbianidade nos parcos relatos jornalísticos sobre estupro de nosso corpus. Mas entendemos ser importante deixar registrado neste ponto que, ao escolher que a dissidência sexual não faria parte das muitas informações que as matérias reproduzem dos REDS, os relatos jornalísticos contribuem para que os estupros sejam lidos a partir da chave da heteronormatividade, apagando a lesbianidade das cenas analisadas.

4. Lesbianidades e heteronormatividade

Ainda que a noção de patriarcado seja comum às discussões sobre violência, neste trabalho preferimos a adoção de heteronormatividade. Para compreender as relações de poder a que o gênero está vinculado, a escolha da heteronormatividade como chave analítica

⁹ Uma busca simples a partir da combinação dos termos *violência*, *estupro* e *mídia* no Portal Periódicos entre 2001 e 2022 resultou em 31 trabalhos, dentre os quais restaram apenas 21 excluídas repetições de textos. Destes, sete foram descartados pela especificidade de seus objetos, como incesto, pedofilia e estupro marital, violência no cárcere, em faculdade de medicina e contra agentes comunitários de saúde. Dos trabalhos restantes, 10 faziam referência a uma “cultura do estupro”.

permite ampliar o foco e incluir as lesbianidades. O histórico do conceito nos ajuda a entender melhor tal defesa.

No contexto dos estudos lésbicos¹⁰ e queer, o desenvolvimento do conceito de heteronormatividade nos remete às discussões de heterossexualidade compulsória (Rich, 2019); pensamento hétero e heterossexualidade como sistema (WITTIG, 2022); sistema sexo/gênero (RUBIN, 2017); e heterossexualidade presumida (BUTLER, 2018).

Rich desenvolve seu argumento com base na ideia de que há uma ampla pressuposição, mesmo entre as feministas, de que “a maioria das mulheres é inatamente heterossexual” (2019, p. 63). Tal pressuposição se converte em um instrumento para “assegurar o direito dos homens de acesso físico, econômico e emocional” às mulheres. A invisibilidade lésbica seria parte da heterossexualidade compulsória - Rich exemplifica que a lésbica que não sai do armário em seu emprego por medo do preconceito percebe que “seu trabalho depende de que finja ser não só heterossexual, mas uma mulher heterossexual em termos de vestuário, e desempenhar o papel reverente da mulher, que é exigido das mulheres ‘de verdade’” (2019, p.52).

O trabalho de Rich, publicado em 1980, foi precedido por um dos textos de maior circulação de Monique Wittig: O Pensamento Hétero, apresentado publicamente pela primeira vez em 1978. Wittig afirma que mulheres e homens homossexuais são oprimidos por discursos que pressupõem que o fundamento de qualquer sociedade é a heterossexualidade. “Esses discursos da heterossexualidade nos oprimem uma vez que nos impedem de falar a não ser que falemos nos termos deles” (2022, p. 59), a partir de suas categorias.

Seguindo a linha do feminismo materialista francês, que questiona a naturalização das relações de poder e aproxima a noção de sexo à de classe social, Wittig entende que as categorias homem e mulher são interdependentes, classes criadas para sustentar um esquema de poder, e que a única solução possível é aboli-las. Dentro dessa lógica, Wittig percebe as próprias categorias que moldam nosso sistema de pensamento como fundadas na heterossexualidade, “um pensamento que produz a diferença entre os sexos como dogma político e filosófico”, a tal ponto de não se conseguir conceber “uma cultura, uma sociedade em que a heterossexualidade não ordene não só todas as relações humanas, mas também sua

¹⁰ Há outras abordagens possíveis, optamos por esta tanto por dialogar com a discussão apresentada, quanto por ser uma das centralmente escolhidas por Marchia & Sommer (2019), que também adotaremos para o debate sobre heteronormatividade.

própria produção de conceitos e todos os processos que fogem do consciente” (2022, p. 62), culminando em um obrigatório “serás-hétero-ou-não-serás” (2022, p. 63).

Contemporânea de Monique Wittig¹¹, Gayle Rubin utiliza a expressão sistema sexo/gênero, que entende como uma forma de trazer à tona que a opressão das mulheres não é algo natural ou inerente à vida humana. Entendendo que gênero e sexualidade não poderiam ser adequadamente lidos sem olhar para as relações de poder que perpassam a política e a economia, Rubin analisa o parentesco, o tráfico de mulheres e a psicanálise como maneiras de submeter a mulher. Na mesma linha de Rich e Wittig, Rubin lembra que “Os sistemas sexo/gênero não são emanações a-históricas das mente humana; são produtos da ação humana historicamente situada” (p. 55).

Mais recentemente, Butler dialoga com Rich, Wittig e Rubin¹² em questionamentos que apresenta em *Problema de Gênero*, originalmente publicado em 1990. Já na apresentação, Butler descreve sua obra como centrada em duas instituições definidoras, o falocentrismo e a heterossexualidade compulsória. Butler utiliza repetidamente durante o livro os termos heterossexualidade compulsória e heterossexualidade presumida - esse último, mais marcadamente nos diálogos/questionamentos com o trabalho de Monique Wittig¹³.

As discussões de tais autoras são de grande contribuição para a ideia de heteronormatividade. Marchia e Sommer (2019) apontam que o termo foi cunhado por Michael Warner (1991). No texto em que apresenta o livro *Fear of Queer* (1991), organizado por ele, Warner atribui ao trabalho das autoras do feminismo lésbico¹⁴ a disseminação da ideia de que uma ordem não opressiva de gênero demanda uma mudança radical na sexualidade.

¹¹ O Tráfico de Mulheres, texto em que Rubin faz sua primeira incursão no sistema sexo/gênero, foi publicado pela primeira vez em 1975

¹² Nas notas de *Problema de Gênero*, Butler registra que usa “o termo matriz heterossexual ao longo de todo o texto para designar a grade de inteligibilidade cultural por meio da qual os corpos, gêneros e desejos são naturalizados. Busquei minha referência na noção de Monique Wittig de “contrato heterossexual” e, em menor medida, naquela de Adrienne Rich de “heterossexualidade compulsória” para caracterizar o modelo discursivo/epistemológico hegemônico da inteligibilidade do gênero, o qual presume que, para os corpos serem coerentes e fazerem sentido (masculino expressa macho, feminino expressa fêmea), é necessário haver um sexo estável, expresso por um gênero estável, que é definido oposicional e hierarquicamente por meio da prática compulsória da heterossexualidade” (2015, p. 258). A autora também cita tanto *O Tráfico de Mulheres*, quanto *Pensando o Sexo*, de Gayle Rubin (2017).

¹³ Distante de Rich, Wittig e Rubin tanto em relação ao contexto temporal, quanto no que tange à sua abordagem, Butler tem em comum com elas no mínimo o questionamento sobre o sujeito do feminismo.

¹⁴ Além das autoras que citamos, Warner também dialoga com o trabalho de Eve Sedgwick, que inclusive é autora de um dos textos da coletânea organizada por Warner.

Ainda que cunhado como mais referente à sexualidade do que a questões de gênero, Marchia & Sommer (2019) apontam que persiste no conceito de heteronormatividade a influência das discussões das pensadoras lésbicas e de Michel Foucault - possibilitando a ampliação da heteronormatividade para uma visão mais abrangente de opressão social, que transcende exclusivamente as práticas sexuais. A ideia de heteronormatividade, ao longo dos anos, passa a incluir mais fortemente questões de gênero e outros aspectos relacionados à identidade.

Assim, adotamos aqui a ideia de heteronormatividade inclusive porque a entendemos como mais ampla do que a de patriarcado, que, como dissemos, foi com frequência empregada nas discussões sobre violência de gênero. A partir de um histórico que contempla questionamentos sobre o próprio fundamento de sexo/gênero, a heteronormatividade dialoga com a sexualidade e com questões identitárias e permite inclusive apontar para a invisibilidade lésbica, remetendo a Rich (2019). A noção de heteronormatividade, portanto, nos auxilia mais do que a de patriarcado a refletir sobre as especificidades trazidas pelas experiências das lesbianidades, tanto para pensar as dinâmicas do gênero de modo geral, como a violência de gênero.

Contemporaneamente, Mendonça (2018) descreve a heteronormatividade como resultante de diversas normatizações que compreendem a heterossexualidade como a única forma natural e normal, que se torna a responsável pela conformação social. De modo que, ao determinar os limites da normalidade sexual, também se institui o que dela destoa: a dissidência. Assim “se o gênero é sempre algo que se faz, os efeitos de sentido do enunciado em questão se pretendem como atos de manutenção da heteronormatividade” (MENDONÇA, 2018, p. 20). Além disso, as operações da heteronormatividade são operações de poder, responsáveis por permitir ou negar acesso aos governos de si e do outro. Algo nítido ao pensarmos nas punições que os sujeitos que questionam a heteronormatividade sofrem ao longo da vida, como as violências, que aqui tratamos, a que as lesbianidades estão submetidas.

Enfrentar tais violências é responder a um chamado de responsabilização - o que, para Butler, “depende dos enquadramentos mediante os quais o mundo é dado e o domínio da aparência é circunscrito” (BUTLER, 2015, p. 252). Para tal, uma das formas de mediação é a mídia e suas produções, permitindo questionarmos as maneiras como esse chamado chega. Ou não chega.

As produções midiáticas se apropriam de outras produções, outros relatos, que dizem sobre as cenas de violência - como os registros policiais - para conformá-las em abordagens que irão circular socialmente. Cada uma dessas instituições, mídia e polícia, possui técnicas, regras, é balizada por questões éticas específicas; mas elas também se articulam, evidenciando e reafirmando discursos sociais sobre as dissidências.

5. Crimes de estupro em produções jornalísticas

Além da mera apresentação da violência nas produções jornalísticas, é crucial observar como um fenômeno tão complexo frequentemente é simplificado e enquadrado em termos binários, como bem e mal; vítima e agressor; criminoso e cidadão respeitável. Como resultado, os textos se contentam em relatar o crime e enumerar os envolvidos, categorizando-os dentro desses esquemas predefinidos.

A suposta confiabilidade inquestionável das fontes policiais as torna a principal autoridade na cobertura de eventos violentos, levando ao uso repetitivo de expressões como “a polícia está investigando o caso” e similares. Figurativo a esse respeito é o início da cobertura do assassinato de Ana Caroline Sousa Campêlo. As primeiras notícias publicadas que encontramos¹⁵ sobre o tema oferecem pouco ou nenhum destaque para a sexualidade de Ana Caroline, se detendo majoritariamente nos requintes de crueldade do caso - mas sem associá-lo a crimes de ódio direcionados a lésbicas¹⁶. Ainda que familiares e amigos tenham levantado a hipótese da jovem ter sido alvo de homofobia, esta informação não recebeu destaque nas reportagens. Uma delas, inclusive, menciona que a polícia não confirmou a linha de investigação ao veículo¹⁷.

Ao entender que “o jornalismo não apenas observa e registra o acontecer da violência, o testemunha, na perspectiva ampla e complexa” (ANTUNES, 2012, p. 286-287), podemos avançar em uma compreensão da narrativa jornalística para além de uma mera descrição

¹⁵ Como pudemos acessar a partir de busca no *Google* por intervalo personalizado de tempo concentrada do dia em que seu corpo foi encontrado e os três dias seguintes (10 a 13 de dezembro de 2023).

¹⁶ Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2023/12/12/mulher-e-encontrada-morta-sem-os-olhos-orelhas-e-pele-do-rost-no-maranhao.ghtml> e

<https://www.metropoles.com/brasil/policia-prende-suspeito-pela-morte-de-jovem-achada-sem-pele-do-rost>.

Acesso em: 14 mar. 2024.

¹⁷ Disponível em:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2023/12/12/veja-o-que-se-sabe-sobre-a-morte-da-jovem-de-21-anos-que-foi-encontrada-com-a-pele-do-rostou-cabeludo-e-olhos-arrancados-no-ma.ghtml>. Acesso em: 14 mar. 2024.

distanciada dos eventos. Portanto, é fundamental abandonar a noção de que as narrativas de violência servem apenas para informar a população sobre o que está acontecendo. O jornalismo, ao testemunhar a violência, desempenha um papel central e ativo na construção de significados em torno dela; não é apenas um espelho passivo, mas sim um espaço para reflexão. Ou pelo menos deveria ser.

Belisário (2019), por exemplo, aborda entre os silenciamentos operados pela imprensa na cobertura de casos de estupro aqueles em torno das dificuldades que podem induzir vítimas a não registrarem denúncia. A autora aponta que faltam, nas notícias que analisa, dados sobre a incidência de estupros, condições de denúncias e formas de denunciar.

Em nossa amostra, corroboram com a discussão de Belisário (2019) os casos em que a denúncia só ocorre quando há a suspeita ou confirmação de gravidez pela vítima, evidenciando o quanto é difícil denunciar o estupro. A denúncia, nesses casos, só acontece meses após o crime, frente ao novo contexto que a gravidez coloca.

Na contramão do apagamento da lesbianidade que identificamos em nosso corpus, o caso das ameaças de morte e estupro corretivo sofridas pelas parlamentares Bella Gonçalves (deputada estadual de Minas Gerais / PSOL), Cida Falabella e Iza Lourença (vereadoras de Belo Horizonte / PSOL), que viraram notícia durante o mês da Visibilidade Lésbica em 2023, já ganharam as telas destacando o caráter corretivo do estupro - e a suposta¹⁸ dissidência sexual das vítimas. O portal do jornal *O Globo* não deixa espaço para dúvidas sobre a motivação das ameaças quando cita que a pessoa autora das mensagens afirmava que procuraria as parlamentares em suas casas para testar o “estupro corretivo” como uma “terapia cognitiva para curar a lesbianidade”¹⁹.

Além delas, Daiana Santos (deputada federal / PCdoB-RS), Monica Benício (vereadora / PSOL-RJ) e Rosa Amorim (deputada estadual / PT-PE) também denunciaram terem recebido ameaças de morte e estupro corretivo em seus e-mails. Uma das notícias²⁰ cita a mensagem enviada a Monica Benício em que o autor, que se diz “doutor em Psicologia pela

¹⁸ Trazemos aqui o *suposta* uma vez que a vereadora Iza Lourença se declara como bissexual e a deputada Bella Gonçalves se declara como lésbica, mas não encontramos declarações de Cida Falabella sobre sua orientação sexual.

¹⁹ Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/08/21/em-minas-tres-parlamentares-do-psol-recebem-ameacas-d-e-estupro-corretivo-como-cura-lesbica.ghtml>. Acesso em: 14 mar. 2024.

²⁰ Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/08/23/em-oito-dias-seis-mulheres-parlamentares-denunciam-ameacas-de-estupro-corretivo-como-cura-lesbica.ghtml>. Acesso em: 14 mar. 2024.

Universidade de Harvard”, afirma que “Isso não é violência, é o que chamamos Estupro Corretivo Terapêutico, uma terapia de eficácia comprovada que cura o homossexualismo (sic) feminino porque ser sapatão é ser uma aberração”.

Ambas as matérias divulgam o conteúdo das ameaças e respostas das parlamentares, mas nenhuma delas se dedica a sugerir uma conexão entre as denúncias e o mês da visibilidade lésbica (não citando sequer o Dia Nacional da Visibilidade Lésbica, celebrado em 29 de agosto), nem a abordar que não há terapia para *correção* da lesbianidade, que as sexualidades dissidentes são variantes da sexualidade e não patologias e que não há justificativa possível para o estupro, por exemplo.

Entendemos que há, portanto, uma série de falhas na maneira como as matérias abordam as ameaças de estupro corretivo às vereadoras e deputadas. Ainda assim, elas guardam uma vantagem em relação às reportagens de nosso corpus: no caso das deputadas e vereadoras, o caráter corretivo das ameaças de estupro - e a suposta dissidência sexual - ganha visibilidade. Há, portanto, algum cuidado na tessitura do texto quando envolve tais pessoas públicas, mesmo que sem questionamentos mínimos a respeito do conteúdo das ameaças, como descrevemos.

É importante destacar, ainda, que as produções que abordam a violência operam em um ciclo que constitui a própria violência como objeto social: “à medida que as violências e o medos se generalizam, as narrativas falam deles para a sociedade; e à medida que falam neles, as narrativas generalizam os medos e a violência” (COSTA e FERREIRA JÚNIOR, 2016, p. 168). Há, então, uma retroalimentação do imaginário sobre a violência, que atravessa a sociedade e a mídia. As produções jornalísticas difundem esses conhecimentos, dialogando com referenciais que já estão presentes nesse imaginário. A partir dessa percepção, vale questionar: se é possível reforçar representações sobre os eventos e os sujeitos neles envolvidos, também seria viável instigar questionamentos e críticas que busquem desafiar ideias que perpetuam a vulnerabilidade e a invisibilização.

6. O estupro de lésbicas nos registros policiais

Dos 26 casos de estupro da nossa amostra, nem todos têm esse crime como natureza principal da ocorrência: 16 deles são categorizados como *estupro*, 8 como *estupro de vulnerável*, 1 como *lesão corporal* e 1 como *outras infrações contra a dignidade sexual e a família*. No caso deste último, o estupro é desqualificado pela médica que atendeu a vítima e

afirmou não ter identificado sinais de lesões comuns em casos de estupro. Já no caso registrado como lesão corporal, o relato é de estupro, em que a vítima foi abordada na rua por um desconhecido, mas buscou a polícia apenas meses depois, devido a um sangramento e à suspeita de gravidez.

Vale ressaltar que casos de estupro de vulnerável contemplam tanto aqueles em que a vítima possui menos de 14 anos, como também os casos em que a vítima possui alguma enfermidade ou deficiência mental, além daqueles em que ela não tem o discernimento necessário à prática do ato - um exemplo disso são os estupros que acontecem quando a vítima está bêbada, o que ocorre em cinco casos da nossa amostra. Ainda sobre o estupro de vulnerável, observamos que a identificação da vulnerabilidade não ocorre de forma uniforme em toda a amostra. Em cinco casos o estupro de vulnerável ocorre com a vítima em estado de embriaguez, em dois deles é devido à idade da vítima e em um pela condição de deficiência mental. Porém, há outros três casos em que as vítimas estavam bêbadas, destacam isso em seus relatos ao dizer que não lembravam do ocorrido ou que estavam desacordadas e, contudo, o crime não é registrado como estupro de vulnerável.

Tal questão mostra que essa definição passa, principalmente, pela leitura da cena realizada pelo policial, revelando uma certa arbitrariedade. Tendo em vista que esses registros são utilizados, muitas vezes, como a principal fonte de informação para a produção das notícias sobre os crimes, essa arbitrariedade torna-se ainda mais relevante, uma vez que o jornalista depende dessa versão, da leitura do policial e do que ele decide destacar ou apagar da cena. Ainda, a reprodução literal de relatos produzidos para investigação dos casos incorre no risco de desrespeitar a privacidade e dignidade das vítimas, visto o uso corrente de declaração feita à polícia e não à imprensa (BELISÁRIO, 2019) - os relatos feitos pelas vítimas visando a investigação dos crimes aos quais foram submetidas não necessariamente seriam os mesmos se fossem pensados para ampla divulgação midiática.

É importante destacar que, em três dos casos que analisamos, mulheres são apontadas como autoras dos crimes. Dois deles são registrados como estupro de vulnerável, devido à idade das vítimas e o terceiro como estupro. Tal aspecto corrobora com nosso argumento de que o estupro não é apenas o resultado de uma lógica de dominação patriarcal. Sendo assim, nos parece que o apagamento da possibilidade de uma mulher ser a estupradora está relacionado com a heteronormatividade, que invisibiliza as lesbianidades até quando se tratam das autoras do crime.

Ao analisarmos os casos, identificamos que em 18 deles a pessoa autora do crime era conhecida pela vítima e em oito eram pessoas desconhecidas, o que permite questionar o imaginário comumente associado ao estupro em que o ataque ocorre na rua, por um desconhecido, e que pode contribuir para dificultar a identificação dos sinais de assédio por parte de conhecidos das vítimas.

Outro dado que nos chamou a atenção é a frequência em que a denúncia só é realizada após suspeita ou confirmação de gravidez, o que ocorre em sete casos da amostra. Nesses casos, a lesbianidade é acionada de modo a legitimar a versão da vítima sobre o crime. Em um dos registros, em que a vítima não se lembrava do estupro, pois havia bebido, consta: “após um mês dos fatos passou mal novamente, quando foi encaminhada para UPA, onde descobriu esta grávida, quando teve certeza do abuso sexual uma vez que é homossexual e não tem relações que homens”. Para além dos casos que envolvem gravidez, outros casos apresentam essa mesma característica, em que ao se dizer homossexual, a vítima parece buscar afastar qualquer possibilidade de consentimento, como vemos no trecho: “relatou para a médica que não gosta de homem e é homossexual, e a relação teria sido sem o consentimento dela”. Essa nos parece uma estratégia da vítima para que sua versão tenha credibilidade, já que nos casos de estupro, muitas vezes, ocorre uma disputa de versões entre a fala da vítima e do autor, o que pode acarretar em uma desqualificação da versão da vítima.

Tal aspecto reforça a importância de olhar para as dimensões relacionadas às lesbianidades presentes nos casos de estupro, inclusive para que seja possível compreender melhor as especificidades desses crimes, já que eles têm características próprias, que diferem dos estupros cometidos contra mulheres heterossexuais. Essas diferenças mostram como a lógica heteronormativa opera - como fica nítido, especialmente, nos casos de estupro corretivo. Conforme descrevemos anteriormente, os casos de estupro corretivo são identificados quando há a intenção de controlar o comportamento social ou sexual da vítima.

Relatos de estupros corretivos podem ser encontrados em inquéritos policiais por todo o país. A violência é motivada pela noção de que homens gays, mulheres lésbicas e pessoas transvestigeneres são desafios à masculinidade, que se pauta na heterossexualidade compulsória. O estupro de uma mulher lésbica, por exemplo, representa, correção da feminilidade, como se a orientação sexual ou a identidade de gênero derivassem da falta de contato sexual com um homem (MELO, 2020, p. 379).

Em nosso corpus, há quatro casos em que a dimensão corretiva aparece. Os registros apresentam descrições relacionadas às falas de autores, tais como: “A sua filha vai ver o que é um homem de verdade”; “A sr^a xxxxxx disse que é lésbica e inclusive o autor enfatizava a todo momento que faria ela gostar de homem”; “Dizendo que ela não devia ser homossexual, que ela devia ser comida por homens, disse ainda: estou fazendo isso para você deixar de ser sapatão”; “Acredita que os abusos sexuais perpetrados pela seu pai tem relação com sua orientação sexual”.

Comumente associado aos estupros cometidos contra lésbicas, essa qualificadora precisa ser identificada pelos responsáveis pela denúncia no sistema judiciário. Como ocorre em um caso de Belo Horizonte em 2020, em que a vítima conseguiu se trancar no banheiro do autor e ligar para o seu irmão pedindo por ajuda. No registro, consta que o autor repete várias vezes que faria ela gostar de homem, aspecto que validou a dimensão corretiva que está presente em um acórdão (TJMG, 2023) sobre o caso.

Apesar de tal veemência, a matéria jornalística que descreve o crime, veiculada no Estado de Minas, e que tem como título *Homem é preso por estuprar jovem na zona leste*²¹, não traz em momento algum o aspecto corretivo relacionado à homossexualidade da vítima. Essa invisibilização impede que esse aspecto do crime de estupro seja conhecido pela sociedade e, com isso, tal especificidade que diz respeito à lesbianidade fica apagado, ainda que no judiciário a identificação da dimensão corretiva esteja estabelecida.

7. Lesbianidade apagada pela imprensa

Encontramos ao todo três matérias jornalísticas relacionadas aos REDS que constam em nosso corpus²², um ocorrido em Salinas, um em Frutal e um em Belo Horizonte. Ao realizar a leitura das matérias, buscamos identificar a forma como elas descrevem o crime, como caracterizam o estupro, a vítima e o autor. Também comparamos as informações das matérias e dos REDS para identificar se há outros dados ou falas para além daquelas fornecidas pela polícia.

²¹ Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/08/21/interna_gerais.1178306/homem-e-preso-por-estuprar-jovem-na-regiao-leste-de-bh.shtml#google_vignette Acesso em 12 de março de 2024.

²² Realizamos a busca no Google, primeiro de forma mais livre, utilizando termos como *estupro + cidade em que ocorreu + ano*. Em seguida, de forma mais direcionada, filtrando apenas por ano, depois por estado. Buscamos também diretamente nos sites de veículos de abrangência estadual, como o *Estado de Minas*, e portais nacionais como o *G1*.

Ainda que tenham sido publicadas por veículos muito diversos entre si, as matérias apresentam algumas características em comum. Percebemos que as produções trazem poucos elementos para além da descrição sumária dos crimes, se limitando a informar o local (cidade ou bairro), data, idade da vítima e do autor, contexto em que o estupro ocorreu, a versão do autor sobre o caso e o indicativo de que a investigação está em andamento ou de que o autor foi preso.

Todos os três textos reproduzem as informações dos REDS, contudo, omitem a sexualidade da vítima, que consta nos registros policiais e é um componente importante nos relatos dos crimes. Ainda que não seja usual abordar a sexualidade nas produções jornalísticas, em casos como esses, em que o fato da vítima ser lésbica é parte importante da forma como o crime ocorreu, seria de grande relevância dar visibilidade para esse aspecto para permitir uma melhor compreensão da violência direcionada às lesbianidades pela sociedade. Mas ele não está lá.

Enquanto a lesbianidade das vítimas está apagada, como se não fosse relevante - ou mesmo determinante, nos casos de estupro corretivo, as matérias não se furtam em trazer a fala do autor do crime, o que, como defende Belisário (2019), contribui para colocar em dúvida a palavra da vítima. Ou ainda, conforme Santos, Nunes e Castro (2021) afirmam, a relativização do estupro em notícias resulta muitas vezes na desresponsabilização dos agressores e na culpabilização das vítimas, sendo essa uma característica observada nos comentários dessas próprias notícias.

Além de invisibilizar a sexualidade, as notícias tampouco trazem dados sobre estupro ou violência de gênero no estado e no país, o que contribuiria para uma contextualização, impedindo que os relatos fossem reduzidos a descrição de casos pontuais, como se fossem isolados. Ou instruções sobre o que fazer nos casos de estupro. Apenas relatam o que aconteceu, omitindo se tratar de uma pessoa lésbica.

O padrão jornalístico é tão questionável que, das matérias componente de nossa análise, nos chamou a atenção uma delas, sobre o caso ocorrido em Frutal, em 2021, por ser a única em que o título se relaciona à agressão sofrida pela vítima e não à prisão do autor. Veiculada pelo site *BHAZ*, a notícia informa que “Mulher é estuprada, agredida e proibida de sair de casa pelo marido em cidade de Minas”²³, o que ao menos traz relevância para a vítima,

²³Disponível em:

<https://bhaz.com.br/noticias/minas-gerais/mulher-estuprada-agredida-proibida-de-sair-de-casa-pelo-marido-cidade-minas/> Acesso em 12 mar. 2024

ao contrário de “Homem é preso por estupro de vulnerável em Salinas”²⁴, publicado pelo portal *Webterra*.

Quanto ao fato de que todas as matérias apresentam a versão do autor, em geral desqualificando a denúncia e as vítimas, os três relatos jornalísticos se aproximam. No caso de Salinas, o autor do crime afirma que houve consentimento da vítima. No crime que ocorreu em Belo Horizonte, o autor afirma ter oferecido dinheiro para pagar um programa sexual, que a vítima teria aceito e depois desistido do programa. Já no caso de Frutal, o marido conta que tentou impedir a vítima de sair para evitar que ela bebesse²⁵.

É importante questionar o que levou os veículos a publicarem a versão dos autores nesses casos, uma vez que, juridicamente, em casos de estupro, o relato da vítima possui mais força, já que comumente faltam outros elementos de provas materiais, principalmente nos casos em que não há outras testemunhas, ou em que as denúncias ocorrem muito tempo depois do crime. Ou seja, juridicamente há um consenso sobre a validação do relato da vítima, porém, em contrapartida, nas matérias encontradas, as versões dos autores estão presentes, como se houvesse uma disputa sobre o que realmente aconteceu.

A visibilização das versões dos autores sobre os estupros contrasta com a invisibilidade da lesbianidade das vítimas. Então, é importante refletir sobre quais aspectos desses crimes ganham visibilidade e quais são apagados, uma vez que esses critérios desiguais de visibilidade vão definir as nuances dos casos de estupro que irão circular socialmente, tornar-se parte dos imaginários sobre essas violências.

8. Considerações finais

A partir da leitura dos REDS e das matérias, além das reflexões sobre outras produções que tecemos ao longo desse artigo, nos parece que há uma questão de fundo central: como as produções jornalísticas deveriam abordar a violência lesbofóbica para contribuir para o enfrentamento desse contexto de violência com tantas especificidades?

No decorrer da pesquisa, identificamos que há um jogo de visibilidade e invisibilidade, constituído por relações de poder, em que o apagamento da lesbianidade é intencional e estratégico. Uma faceta da heteronormatividade que restringe a compreensão de

²⁴ Disponível em: <https://webterra.com.br/2022/12/08/homem-e-preso-por-estupro-de-vulneravel-em-salinas/>
Acesso em 12 mar. 2024.

²⁵ Como esse caso envolve uma denúncia de agressões variadas, o relato apresenta outros aspectos além do estupro.

casos de estupro a partir da chave da violência de gênero, sem que seja dada a devida atenção às especificidades que a dissidência sexual pode dar a esses crimes. O caso de Ana Carolina Campello, em que as dimensões da lesbofobia e do lesbicídio só apareceram em produções jornalísticas após pressão de movimentos feministas e lésbicos, é sintomático nesse sentido, sugerindo que devem haver outros tantos casos extremos de violência que não são identificados ou descritos como lesbofóbicos.

A limitação ao relato policial, que possui o objetivo específico de solucionar o crime, impede que ocorra uma maior conscientização social sobre tais fenômenos. Não há nas matérias encontradas nenhuma menção a outros dados de violência de gênero de modo geral, nem de estupros. O que há é uma reprodução do texto que consta em uma ferramenta utilizada pela instituição de segurança pública e pelo sistema judiciário, sem qualquer intervenção jornalística por meio de outros dados ou outras falas questionadoras. O que vai circular sobre os casos, então, são as informações recolhidas pela polícia. Tal aspecto mostra o quanto é importante discutir essa relação complexa entre as produções jornalísticas e as instâncias de segurança pública em casos que abordam violências contra populações minorizadas.

Por outro lado, o fato de que as lesbianidades estão apagadas dos relatos jornalísticos, ainda que constem nos registros policiais, contribui para um aprofundamento da invisibilização estratégica das lesbianidades, tão intimamente articulada à heteronormatividade. Se os REDS são a base das notícias analisadas, quais são os critérios de seleção de informações que nos levam a esse apagamento? É possível, por um lado, supor que a pessoa que escreveu a matéria não considerou relevante a orientação sexual da vítima - ainda que isso altere completamente a leitura social do crime que noticia. A partir de outra chave de leitura, é possível ainda supor que o relato esconde a lesbianidade para resguardar a imagem da vítima, que poderia ser publicamente julgada e novamente culpabilizada. Mas, nesse caso, por que legitimar a versão do autor do crime, na contramão do que o próprio judiciário estabelece como padrão?

Em qualquer dos casos, a heteronormatividade certamente é um elemento chave. Ao desconsiderar a lesbianidade da vítima, os relatos jornalísticos permitem que o crime entre sem maiores questionamentos para o rol dos muitos estupros ocorridos cotidianamente no Brasil, conferindo àquele caso o status de “mais um” no conjunto das violências a que mulheres estão submetidas no país, contribuindo para que se torne palatável. Ao conferir

legitimidade à versão dos autores, a heteronormatividade é novamente descortinada, concedendo ao homem (possivelmente hétero) agressor uma visibilidade que, em outro aspecto, é negada à vítima e sua orientação sexual. Realizando as duas operações ao mesmo tempo, as matérias tornam óbvio o desequilíbrio do jogo de luz e sombra que as compõem.

Referências Bibliográficas

- ANTUNES, E. Acontecimentos violentos, ressentimento e as marcas de uma interpretação. In: FRANÇA, V. R. V.; OLIVEIRA, L. (Org.). **Acontecimento: reverberações**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012. p. 269-292.
- BELELI, Iara. Novos cenários: entre o “estupro coletivo” e a “farsa do estupro” na sociedade em rede. **Cadernos Pagu**, v. 2016, n. 47, 2016. DOI: 10.1590/18094449201600470010.
- BELISÁRIO, Katia. A cobertura midiática dos crimes de violência contra a mulher: preconceito e silenciamentos. **Communication, technologies et développement**, n. 7, 2019. DOI: 10.4000/ctd.2172.
- BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2018.
- COSTA, Alda Cristina; FERREIRA JÚNIOR, Sérgio do E. S.. Representações de morte e desvio em narrativas jornalísticas da Amazônia urbana. In: **Estudos em Comunicação** n. 23, 2016, p. 139-170.
- FERREIRA, Giovandro Marcus; TERSO, Tâmara Caroline Almeida. Posicionamento discursivo, violência e cidadania: a construção do “caso New Hit” no Portal de Notícias G1 Bahia. **Mídia e Cotidiano**, [S. l.], n. 5, p. 1-21, 2014.
- MARCHIA, Joseph; SOMMER, Jamie M. (Re) defining heteronormativity. **Sexualities**, v. 22, n. 3, p. 267-295, 2019.
- MELO, Iuli do Carmo. Um estupro de sessenta mil: feminismos 2.0 e a circulação do conceito de cultura do estupro. **CSOnline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, n. 31, p. 362-384, 2020.
- MENDONÇA, Carlos M. C. Heteronormatividade: breves apontamentos sobre a força das leis, das normas e das regras nos processos de assujeitamento. In: SOARES, Juliana; TRINDADE, Vanessa C; KOLINSKI, Felipe, V. (Orgs.). **Dar-se a ver: textualidades, gêneros e sexualidades em estudos em Comunicação**. Belo Horizonte: PPGCOM/UFMG, 2018, p. 14-21.
- PRATA, Nair. A mídia e o mito: uma análise do papel da imprensa mineira na construção da trajetória do estuprador da zona sul. **Mediação**, v. 9, n. 8, 2009.
- RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica (1980). In: _____. **Heterossexualidade compulsória e existência lésbica & outros ensaios**. Rio de Janeiro: A Bolha Editora: 2019, p. 25-108.
- RIZZOTTO, Carla Candida. Discursa, Lola, discursa: estratégias discursivas de um blog feminista. **Galáxia (São Paulo)**, v. 14, n. 28, p. 248-261, 2014. DOI: 10.1590/1982-25542014219043.
- RUBIN, Gayle. **Políticas do sexo**. São Paulo: Ubu Editora, 2017.

SAFFIOTI, Heleieth. **O Poder do Macho**. São Paulo, Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, C. M; PASINATO, W. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. **Estudios Interdisciplinários de America Latina y El Caribe**, v.16, nº 1, p.147-164. Israel: Universidade de Tel Aviv, 2005.

SANTOS, Tatiana Dos; NUNES, Rafael Zaneripe de Souza; CASTRO, Amanda. “Moça Séria não é Estuprada”: Representações Sociais em Comentários Online. **Revista de Psicologia da IMED, Passo Fundo**, v. 13, n. 2, p. 59–74, 2021.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, vol. 16, no 2, Porto Alegre, jul./dez. 1990

TJMG - **Apelação Criminal** 1.0000.23.167625/001, Relator(a): Des.(a) Enéias Xavier Gomes, 5 CÂMARA CRIMINAL, julgamento em 26/09/2023, publicação da súmula em 26/09/2023.

WARNER, Michael. Introduction: Fear of a Queer Planet. **Social Text**, 29, 1991, p. 3-17. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/466295> Acesso em 17 mar. 2024.

WITTIG, Monique. **O pensamento hétero e outros ensaios**. Belo Horizonte: Autêntica, 2022, p. 31-83.

WURDIG, Karoline Kuhn; ROSO, Adriane Rubio; SOUZA, Janine Gudolle De. Cultura do estupro, ideologia e mídia: construindo estereótipos da “vítima ideal”. **Caderno Espaço Feminino**, v. 35, n. 1, p. 325–351, 2022. DOI: 10.14393/cef-v35n1-2022-16.